

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219064

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Prefeito Mauricio Brasileiro Martins, s/n, Parque Liberdade, CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante – Ceará/CNPJ: 35.004.696/0001-09, representado pelo Sr. AILSON FERREIRA FROTA FILHO, Presidente da Câmara Municipal - SGA, portador do CPF nº 009.615.803-48, residente na RUA. FRANCISCO DUARTE, S/N CASA 5 ALTOS, e do outro lado CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, CNPJ 34.716.234/0001-51, com sede na Rua Tabelaão David Ximenes Aragão, nº 104., Centro, Forquilha-CE, CEP 62115-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CARLOS CESAR MARTINS FILHO, residente na TRAVESSA DOM MOTA ,30, CAMPO DOS VELHO, Sobral-CE, CEP 62100-000, portador do(a) CPF 022.038.703-62, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Tomada de Preços nº 2021.10.04.01TP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestão e Manutenção das Atividades do Poder der Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

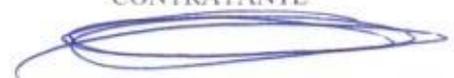
3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022 e vigorará por 12 (doze) meses, até 30 de novembro de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

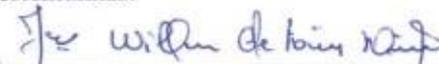
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

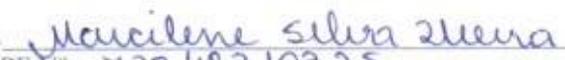
São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de novembro de 2022.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09  
CONTRATANTE

  
CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA  
CNPJ 34.716.234/0001-51  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.   
CPF Nº 510.650.253-49

2.   
CPF Nº 738.483.103-25



## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATO N°.....:** 20219064

**ORDEM DO ADITIVO...:** 1º ADITIVO

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS 2021.10.04.01TP

**CONTRATANTE...:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

**CONTRATADA(O).....:** CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à Ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2022, Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

**VIGÊNCIA.....:** 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de novembro de 2022.